



**LEI Nº 3.660, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021**

**Dispõe sobre autorização para  
abertura de Crédito Adicional  
Especial**

**MARCELO SIMÃO**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Rita do Passa Quatro, aprovado pela Lei 3.578 de 14/12/2020, no valor de R\$ 214.405,13 (Duzentos e catorze mil, quatrocentos e cinco reais e treze centavos), para cobrir despesas de custeio, referente ao recurso recebido da Lei Aldir Blanc, com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo

0206 – Departamento de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer

020620 – Serviços de Cultura

13.392.0170.2063 – Ações de Apoio Emergencial- Lei Aldir Blanc 14.017/2020

3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.....R\$ 214.405,13

**FR 05 C.A. 312.024**

**Total Geral.....R\$ 214.405,13**

**Artigo 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação oriundos do repasse Federal referente a Lei Aldir Blanc 14.017/2020 (Ações de Apoio Emergencial para o Setor Cultural).



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além  
das terras do jequitibá”*

**Artigo 3º** - Fica incluído o Programa demonstrado no Artigo 1º, no anexo do PPA-Plano Plurianual 2018/2021 pela Lei 3.380 de 22/11/2017 e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias pela Lei 3.553 de 09/07/2020.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 28 de outubro de 2021.

**MARCELO SIMÃO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 28 de outubro de 2021.

**ROGÉRIA DE SOUZA BORRER**  
**CHEFE DE GABINETE**